



3ª TURMA RECURSAL

Edital de Inspeção

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Nº 01/2024 COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Os Juízes Federais da 3ª Turma Recursal, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, **DRA. IVANA MAFRA MARINHO, DR. JOAQUIM LUSTOSA FILHO e DR. CLAUDIO KITNER**, no uso de suas atribuições legais, etc.

I - No período de 11 a 15 de março de 2024 será realizada **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANUAL**, na forma do disposto no artigo 13, III e IV, da lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, e, ainda, nos arts. 97 a 104, do Provimento nº 19/2022, combinados com os arts. 18 a 26 do Regimento Interno, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal 5.ª Região. A **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** abrangerá a totalidade dos processos efetivamente ativos nos Sistemas Creta e PJe 2.X, nos termos das Decisões da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região, contidas nos Processos SEI nº 0002479-09.2018.4.05.7000, de 11/04/2018 e 0000062-17.2022.4.05.7300, de 24/01/2022), os livros cartorários e os serviços da 3ª Turma Recursal.

II - Durante a Inspeção: a) não será interrompida a distribuição de processos; b) ficará suspenso o expediente destinado às partes e seus advogados, salvo para apresentação de reclamações e conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; c) não serão concedidas férias aos servidores lotados na 3ª Turma Recursal; d) no tocante aos feitos em tramitação via sistema processual Creta, a inspeção ordinária **não** enseja a suspensão dos prazos processuais, mas sim a **prorrogação dos prazos vencidos durante sua realização para o primeiro dia útil seguinte**; e) no tocante aos feitos em tramitação via sistema processual PJe, a inspeção ordinária **não** enseja a suspensão dos prazos processuais nem **prorrogação dos prazos vencidos durante sua realização para o primeiro dia útil seguinte**; f) somente serão despachadas matérias de urgência; g) o expediente interno será das 09h às 17h;

III - A presente inspeção ordinária poderá ser acompanhada pelos representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública da União e da Advocacia Geral da União.

IV - A Inspeção, quando realizada por amostragem, só poderá ser prorrogada se os seus trabalhos forem suspensos por acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis, por igual número de dias aos de suas suspensões;

V - Não serão realizadas sessões de julgamento durante o período da inspeção.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em 10 de janeiro de 2024. Eu, Leandro Antônio de Carvalho, Diretor de Divisão da 3ª Turma Recursal, digitei.

JOAQUIM LUSTOSA FILHO
Juiz Federal Presidente e Titular da 2ª Relatoria
da 3ª Turma Recursal

IVANA MAFRA MARINHO
Juíza Federal Titular da 1ª Relatoria
da 3ª Turma Recursal

CLAUDIO KITNER
Juiz Federal Titular da 3ª Relatoria
da 3ª Turma Recursal